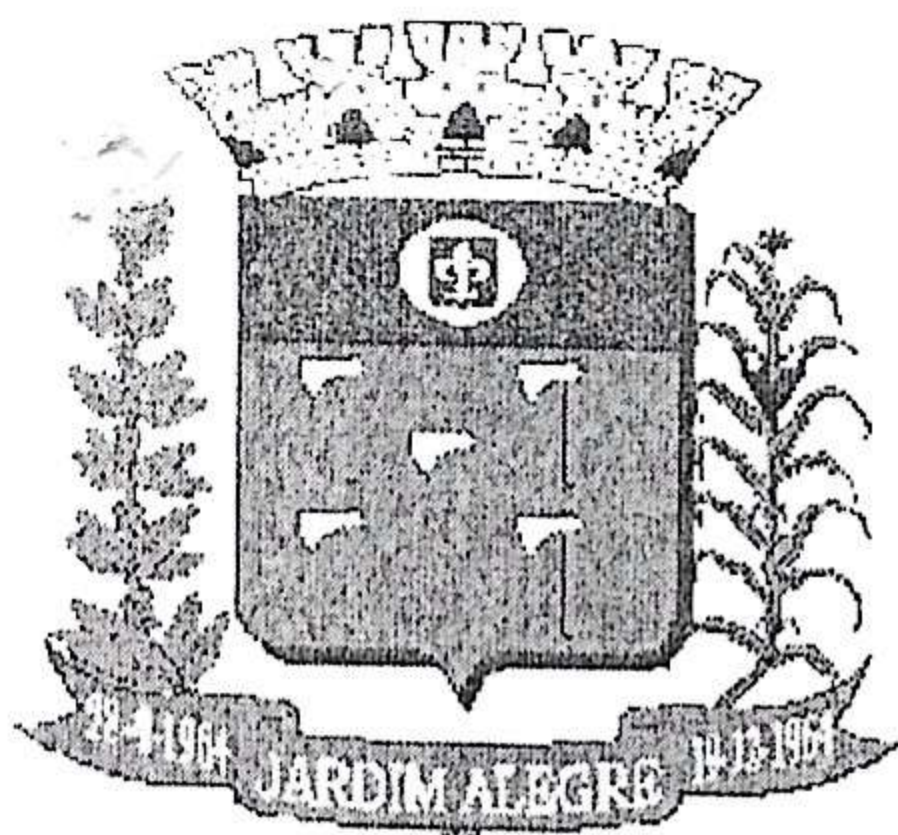




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2301/2021

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Edição Tribuna do Norte S/A

N.º 8996 PÁG. B10

EDIÇÃO DE 16/04/21

mdaniel

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

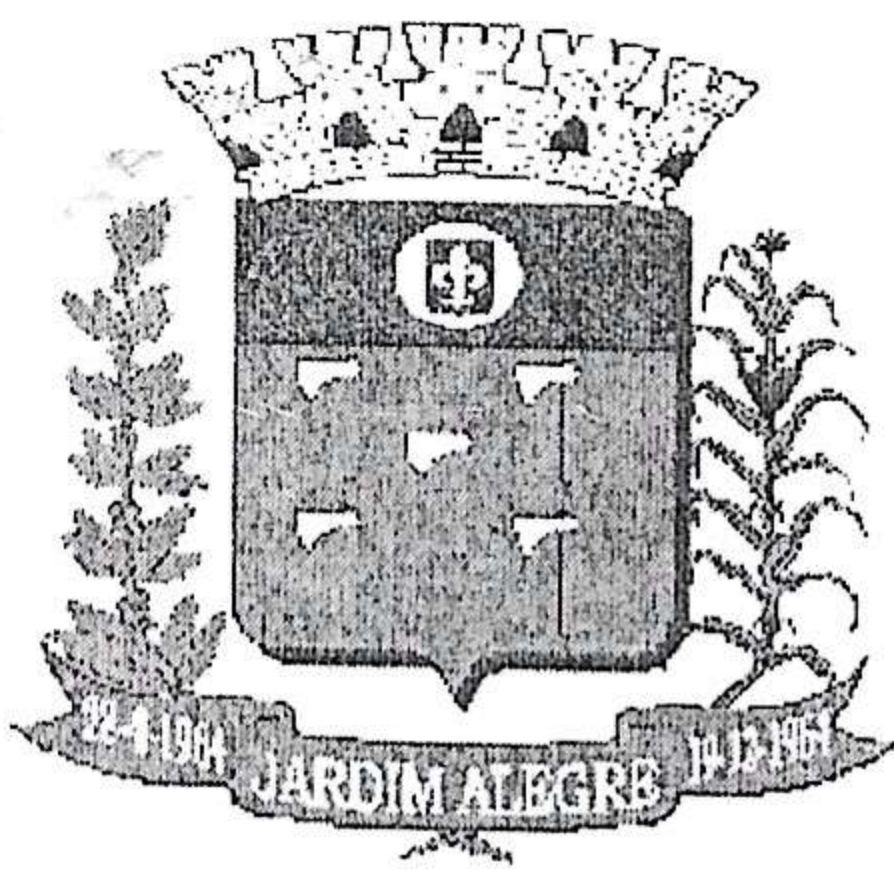
LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	Divisão de Compras e Almoxarifado	
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.003	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
08.003.04.122.0004.2276	Coordenação da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	8.000,00
	TOTAL:	8.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.002	Subprocuradoria Administrativa e Judicial	
16.002.02.062.0002.2268	Manutenção da Subprocuradoria	
3.3.90.40.00.00 - 1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	4.500,00
	TOTAL:	4.500,00
	TOTAL GERAL:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	17.500,00
	TOTAL	17.500,00
TOTAL GERAL		17.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (15/04/2021)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL